Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 561

de 26 de Junho de 1991.

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 813, de 09 de Novembro de 1990 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, no valor de Cr$.100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cr$.
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE DO PREFEITO	
4120.02-15.81.487.2.19	- Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 1990, em igual importância.

Art. 3º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 26 de Junho de 1991.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzati
Secretário